



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 39 /2019

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito FINISA com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de NATÉRCIA, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA, destinados à pavimentação/recapamento asfáltico, iluminação pública, construção/reforma predial, saneamento básico/água pluvial, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maior de 2000.

Art. 2º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e outros encargos da operação de crédito, fica a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL autorizada a vincular em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. D
NATÉRCIA
FOLHA, 0

em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 1390/2019.

Natércia, 26 de Novembro de 2019.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Natércia - MG



PROTOCOLO GERAL 234/2019
Data: 27/11/2019 - Horário: 11:12
Legislativo - PLO 39/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

“Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito FINISA com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, e dá outras providências.”

O projeto de lei que ora segue para discussão tem por finalidade revogar a Lei nº 1390/2019, para incluir apenas a linha de financiamento da Caixa Econômica Federal em que se dará a operação de crédito (FINISA). Tal alteração se fez necessária após exigência da instituição bancária ao analisar os documentos para início da operação de crédito.

Portanto, o presente projeto tem a mesma finalidade daquele que gerou a Lei nº 1390//2019, ou seja, autorizar operações de crédito, junto a Caixa Econômica Federal, no âmbito do programa/linha de financiamento FINISA, no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) que serão pagos num prazo máximo de 96 meses, referidos valores serão destinadas ao financiamento de obras de infraestrutura urbana, conforme abaixo:

- **Fechamento em alvenaria de bloco de concreto 14x19x39 cm no perímetro do estacionamento de veículos pesados da prefeitura e lavador.** “Trata-se de um muro em blocos frisados com pilar armado com ferragem 5/16” e estribos de 3/16 a cada 18 cm a cada 2,5 m, altura prevista de 2,00 m, baldrame de canaleta de 19 cm armada e concretada, inclui também portões de 3,00 de largura por 2,00 m de altura em tubo e tela em um total de 6,00 unidades. Total previsto para estes serviços = R\$ 140.000,00;

Tal obra justifica-se devido a falta de segurança da estrutura atual da garagem, pois já aconteceram várias tentativas de furto de veículos e demais acessórios da frota municipal, e ainda, vários danos aos veículos, tais como quebra de vidraças, janelas e etc.

Ademais, nos últimos dias invadiram um dos ônibus da frota municipal durante a noite, provavelmente para uso de drogas.

- **Recapeamento asfáltico junto a Praça Justino Lisboa Carneiro e adjacências.** Este recapeamento será em CBUQ, espessura 4,00 cm aplicado sobre pavimento de paralelepípedo. Total previsto para estes serviços = 40.000,00;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Tal obra justifica-se devido ao mal estado do calçamento da Praça Central, e ainda, a não liberação de emendas pelo órgão federal e estadual para recapeamento asfáltico sobre paralelepípedo/bloquetes, o que é permitido por este financiamento.

- **Reforma da sede da prefeitura.** Estão incluídos nestes serviços a troca de todas as janelas por esquadrias de vidro temperado 10 mm inclusive ferragem, troca de portas em madeira das salas, reparo do forro e trincas das paredes, pintura completa interna e externa de parede, teto e esquadrias. Total previsto para estes serviços = R\$ 140.000,00;

Tal obra justifica-se tendo em vista que a sede da Prefeitura conta com janelas antigas, da época do antigo colégio, que não possuem ventilação adequada ocasionando um ambiente de trabalho inapropriado aos servidores. As portas de madeira estão danificadas, o forro possui buracos e as paredes apresentam muitas rachaduras.

Tais reparos são necessários ainda, tendo em vista que precisamos obter o AVCD do Corpo de Bombeiros o que só será concedido após essas adequações.

- **Cobertura do acesso do velório até a Rua, e construção de nova cozinha e banheiros externo.** Total previsto para este serviços = R\$120.000,00;

Tal obra é uma solicitação constante da população, inclusive foi objeto de várias indicações desta casa legislativa. Referidas adequações serão feitas de acordo com as normas da vigilância sanitária a fim de que a cozinha e os banheiros fiquem em áreas separadas do local onde os corpos são velados.

- **Iluminação pública em ruas diversas.** Total para estes serviços = R\$ 120.000,00;

Serão trocadas as lâmpadas comuns por lâmpadas de led, cuja iluminação é melhor e o consumo é menor em relação às comuns. Serão trocadas as lâmpadas das ruas de entrada do município, as próximas as instituições bancárias, Praça São Benedito, Imagem de Santa Catarina, escadão, entre outros.

- **Previsão de calçamento de ruas diversas.** Total para estes serviços = R\$ 190.000,00;

Será realizado o calçamento de ruas diversas no Bairro da Chapada. Tais obras justificam-se devido a grande necessidade de calçamento desses locais, pois são ruas que não possuem nenhum calçamento e a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. D
NATÉRCIA
FOLHA, 04

população sofre com a poeira em época de seca e com o barro na estação chuvosa.

- **Instalação de rede complementar de captação de água pluvial na Praça da Bandeira.** Inclui duas caixas de captação em concreto armado e rede tripla de tubo em concreto diâmetro de 80 cm, inclusive recapeamento, até o Rio São Bernardo. Total para estes Serviços = R\$ 150.000,00;

Tal obra é de extrema importância para o município, pois conseguiremos diminuir o impacto causado pelas enchentes que acometem o município.

- **Concretagem nos acessos internos do Cemitério municipal.** Preparo de piso, compactação, concretagem de piso em concreto fck 18 Mpa, espessura 10 cm. Total para estes serviços = R\$ 100.000,00;

Serão concretados os espaços entre os túmulos e as ruas internas do cemitério.

- **Serviços de recuperação e reforma do Poliesportivo, Restaurante e piscina.**

Na quadra: Manutenção do telhado da quadra do poliesportivo, substituição do piso de concreto ao redor da quadra e restaurante por bloquete sextavado, substituição da porta de emergência pelo modelo adequado, pintura externa.

No restaurante: Fechamento em alvenaria da parede acima dos sanitários; substituição da ardósia das bancadas por granito; troca do piso de ardósia por piso industrial em concreto armado de acabamento polido; espessura 12 cm; manutenção das janelas; pintura das paredes.

Na piscina: Demolição da edificação entre as duas piscinas; demolição da estrutura do telhado do barzinho; regularização e troca do piso São Thomé para piso intertravado; construção de uma guarita para salva vidas e funcionários ao lado da estrutura onde fica a bomba da piscina; troca da bomba e revisão do filtro, reparo geral no revestimento das piscinas, reparo da rede hidráulica.

Total para estes serviços = R\$ 350.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS



Tal obra justifica-se tendo em vista as várias indicações desta Casa Legislativa e a grande quantidade de eventos realizados nestes locais, tais como, casamentos, aniversários e demais eventos de recreação no município.

- **Serviços de recuperação e reforma do Parque de Exposições**

Construção do telhado da cocheira em estrutura metálica com telha sanduíche e piso em bloquete sextavado. Total para estes serviços = R\$ 65.000,00

Tal obra justifica-se tendo em vista a realização do Tradicional Torneio Leiteiro e a necessidade de se colocar tendas para cobrir o espaço que não possui cobertura.

- **Serviços no Estádio Municipal Jose Carlos da Silva**

Cobertura da arquibancada em estrutura metálica com telha sanduíche e iluminação de LED. Total para estes serviços = R\$ 85.000,00.

Referidas obras são necessárias e esperadas pela população há bastante tempo, porém, somente com recursos próprios é impossível realizá-las. Com o financiamento pretendido, poderemos realizar todas as obras e pagá-las de forma parcelada, cujo prazo de amortização é de 96 meses e a carência para início do pagamento é de 24 meses, conforme se vê em documento anexo a este projeto.

Posto isso, espera e aguarda que seja o projeto recebido, apreciado, discutido, votado e, por fim, aprovado por essa nobre Casa de Leis.

Natércia, 26 de Novembro de 2019.


CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal